



**Acta da Reunião Ordinária Pública da  
Câmara Municipal do Concelho de  
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no  
dia dezanove de Julho de dois mil e  
dez.**

----- Aos dezanove dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira e Dr. José Manuel Maia Lopes, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

----- Faltou a Dr.<sup>a</sup> Maria João Almeida André, Vereadora Efectiva. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara, informou os Senhores Vereadores presentes que esteve presente numa reunião com o Sr. Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, em que o assunto mais relevante foi a nossa agricultura e as oportunidades de desenvolvimento Rural do Concelho e da Região. -----

----- Informou ainda que está a decorrer o Verão Desportivo, que conta com a participação de cento e quinze jovens pertencentes ao nosso concelho. -----

----- Mais informou que no dia 17 de Julho decorreu a terceira edição do Concurso de Vinhos da Beira Interior, foi promovido pela Associação Empresarial da Região da Guarda (NERGA) e a Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior (CVR-BI), dos 74 vinhos que estiveram a concurso, o quinta dos Currais, Colheita Seleccionada (2004), da Quinta dos Currais, e o Vista TN (2007), da Aliança Vinhos de Portugal, foram eleitos os melhores vinhos da Beira Interior. No que respeita ao Distrito da Guarda, a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo recebeu duas medalhas de Prata com o vinho Branco DOC Castelo Rodrigo e Castelo Rodrigo Síria. Foi também premiada a com medalha de Ouro com o tinto Castelo Rodrigo Touriga Nacional. A Cerimónia de entrega de prémios, decorreu em Castelo Rodrigo no histórico

Palácio Cristóvão de Moura, as entidades envolvidas no evento destacaram este tipo de iniciativas, como forma de levar o nome da região Beira Interior mais longe. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Delegação de Competências.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2009 em reunião de câmara municipal de 5 de Novembro de 2009 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1, d), f), g), h), i), l), e m) do número 2; b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo à acta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **8.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª Alteração às G.O.P. (PPI e AMR).** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação referente à 8.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª Alteração ao (PPI e AMR), conforme documentação em anexo à acta: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **9.ª Alteração ao Orçamento e 8.ª Alteração às G.O.P. (PPI e AMR).** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação referente à 9.ª Alteração ao Orçamento e 8.ª Alteração ao (PPI e AMR), conforme documentação em anexo à acta: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Moção aprovada por unanimidade pela Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de oposição à possibilidade de portajamento das SCUT`s nas concessões da Beira Litoral e Alta (A25) e Beira Interior (A23);** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação referente à Moção – Cumpra-se o Estado de Direito Democrático – Não à introdução de portagens na A25 e A23 – aprovada por

unanimidade, em Sessão de Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada em 30 de Junho de 2010. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação e associa-se ao teor da mesma.

----- **Moção aprovada por unanimidade pela Assembleia Intermunicipal do Médio Tejo de oposição à possibilidade de portajamento da SCUT da Beira Interior (A23)** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação referente à Moção de oposição à possibilidade de portajamento da SCUT da Beira Interior (A23) – aprovada por unanimidade pela Assembleia Intermunicipal do Médio Tejo realizada em 30 de Junho de 2010. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação e associa-se ao teor da mesma.

----- **Rectificação da proposta n.º 88 – PCM / 2009.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 16 – VCM / 2010, referente à Rectificação da Proposta n.º 88 – PCM / 2009, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o teor da Proposta n.º 88 – PCM/2009 onde refere que se propõe a atribuição de um lote na Zona Industrial “ao **preço de € 1,00** (Um euro) por cada m<sup>2</sup>, autorizando-se o Sr. Presidente da Câmara a tomar todos os procedimentos necessários, tendentes à celebração da respectiva escritura pública de **cedência do direito de superfície.**”

----- Considerando que o valor apostado para tal aquisição corresponde à aquisição do direito de propriedade plena sobre o imóvel e não apenas do seu direito de superfície;-----

----- Considerando que o Requerente, José Luís Mendes Vicente, contribuinte fiscal n.º 171.639.391 já faleceu;-----

----- Considerando que no presente data a sua mulher, **Delfina Reto dos Santos Vicente**, com o número de identificação fiscal 153.915.390, casados que foram no regime de comunhão de adquiridos, mantém o interesse na aquisição do direito de propriedade pleno do lote n.º 13-A, da 2ª fase, da Zona Industrial;-----

----- Proponho a rectificação daquela **Proposta n.º 88 – PCM/2009**, sendo que onde se lê:

----- “Considerando o interesse manifestado por José Luís Mendes Vicente de se estabelecer no lote n.º 13-A da Zona Industrial, que se encontrava disponível para ali instalar uma empresa que irá criar emprego no concelho;-----

----- Proponho a atribuição a José Luís Mendes Vicente, contribuinte fiscal n.º 171 639 391 do lote n.º 13-A da 2.ª fase, nas condições estabelecidas no Regulamento de Aquisição de Lotes Industriais e Processo de Candidatura, ao preço de € 1,00 (Um euro) por cada m<sup>2</sup>, autorizando-se

o Sr. Presidente da Câmara a tomar todos os procedimentos necessários, tendentes à celebração da respectiva escritura pública de cedência do direito de superfície.” -----

----- Deverá passar a ler-se: -----

-----“Considerando o interesse manifestado por Delfina Reto dos Santos Vicente de se estabelecer no lote n.º 13-A da Zona Industrial, que se encontrava disponível para ali instalar uma empresa que irá criar emprego no concelho; -----

-----Proponho a atribuição a Delfina Reto dos Santos Vicente, contribuinte fiscal n.º 153.915.390 do lote n.º 13-A da 2.ª fase, nas condições estabelecidas no Regulamento de Aquisição de Lotes Industriais e Processo de Candidatura, ao preço de € 1,00 (Um euro) por cada m<sup>2</sup>, autorizando-se o Sr. Presidente da Câmara a tomar todos os procedimentos necessários, tendentes à celebração da respectiva escritura pública de compra e venda.” -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Bolsas de Estudo 2009 / 2010.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 17 – VCM / 2010, referente às Bolsas de Estudo 2009 / 2010, que a seguir se transcreve: -----

-----Nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, proponho que sejam atribuídas as bolsas de estudo, componente fixa, no valor de € **680,90** (seiscentos e oitenta euros e noventa cêntimos) aos estudantes mencionados na acta em anexo. -----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----**Acta da Reunião do Júri do Concurso das Bolsas de Estudo** -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de Junho de dois mil e dez, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, nos Paços do Concelho, o Júri do Concurso das Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo como ordem de trabalhos a análise dos processos de candidatura apresentados pelos diversos alunos deste Concelho nos termos regulamentares. -----

-----O Júri deliberou:-----

-----a) propor à Câmara Municipal a atribuição de bolsas de estudo, na sua componente fixa, no valor de € **680,90** (seiscentos e oitenta euros e noventa cêntimos), aos estudantes que no quadro seguinte se enumeram, por considerar estarem preenchidos todos requisitos exigidos: -----

<b>NOME</b>	<b>CONTRIBUINTE</b>
<b>Ana Cláudia da Silva Pereira</b>	245270078
<b>Ana Filipa Antunes Saraiva Pinto</b>	294569420
<b>Ana Isabel Guerra Marcos</b>	231029055
<b>Ana Lúcia Amaral Monteiro</b>	255034113
<b>Ana Rita Guerra Santos</b>	233671579
<b>Ângela Marina Monteiro Lopes</b>	266199100
<b>Bruno Miguel Vila Flor dos Santos</b>	244694990
<b>Cristiana Marisa Reis Monteiro Borrego</b>	214518990
<b>Fernando Jorge Rabaçal da Silva</b>	223999989
<b>Joana Maria de Almeida Monteiro</b>	265940583
<b>Joana Marta Ruas Quadrado</b>	266103189

<b>Joana Rita de Sales Gomes Fernandes</b>	218837283
<b>Jorge Fernando Andrês Correia</b>	232231672
<b>José Alberto Afonso Moreira</b>	208573666
<b>José Orlando Ferreira Sousa Mano</b>	211762750
<b>Lídia Maria Gouveia Aveiro</b>	249917661
<b>Liliana Patrícia Vicente Bregas</b>	249140888
<b>Luís Daniel Vieira da Costa</b>	235303216
<b>Maria Gabriela Maia Fonseca</b>	245683895
<b>Maria João Ferreira Aguiar</b>	245377280
<b>Natália de Sousa Rocha</b>	253180805
<b>Neide Sofia Gomes Figueiro</b>	220610320
<b>Nuno Alexandre Amado Nunes</b>	244184216
<b>Sérgio Miguel Roso Rodrigues</b>	248736515
<b>Vânia Patrícia Pinto Arrepia</b>	256645337
<b>Vera Lúcia Mendes Cruz</b>	242266436

-----b) propor à Câmara Municipal a atribuição de bolsas de estudo, na sua componente fixa, no valor de € **680,90** (seiscentos e oitenta euros e noventa cêntimos), à estudante **Ana Cláudia Domingues Correia**, que apesar de não reunir todas as condições estabelecidas no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nomeadamente não é residente no Concelho de

Figueira de Castelo Rodrigo, mas sim em Almendra, no Concelho de Vila Nova de Foz Côa, entendeu-se ser de lhe atribuir tal bolsa, tendo em consideração que sempre frequentou o ensino em Figueira de Castelo Rodrigo e, ainda, a tradição que existe, desde tempos imemoriais dos estudantes daquela freguesia frequentarem o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário nas Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo: -----

NOME	CONTRIBUINTE
Ana Cláudia Domingues Correia	234587873

----- c) não foi considerada a atribuição de bolsa de estudo, na sua componente fixa, aos estudantes que a seguir se descrevem:-----

----- \* **Jorge Manuel Gomes Martins**, por não se considerarem preenchidos todos requisitos exigidos, no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nomeadamente o facto de não ter concluído o 12º ano do Ensino Secundário na Escola Secundária/3º CEB de Figueira de Castelo Rodrigo, possuindo como habilitações literárias o 11º ano do Ensino Secundário; -----

----- \* **Liliana Catarina Padrão Brasileiro**, por não se considerarem preenchidos todos requisitos exigidos, no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nomeadamente o facto de não ter frequentado/concluído o 12º ano do Ensino Secundário na Escola Secundária/3º CEB de Figueira de Castelo Rodrigo, possuindo como habilitações literárias o 11º ano do Ensino Secundário; -----

----- \* **Vera Cristina Coelho Ribeiro**, por não se considerarem preenchidos todos requisitos exigidos, no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nomeadamente o facto de não ter frequentado o 12º ano do Ensino Secundário na Escola Secundária/3º CEB de Figueira de Castelo Rodrigo, sendo certo que nesta escola foi leccionada nesse ano lectivo a área curricular que frequentara.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 66 – PCM / 2010, referente à Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o teor da Informação Interna n.º 32/2010, datada de 02 de Julho, no qual o Júri do Concurso do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo faz saber da necessidade de aprovação, por parte da câmara, do Relatório Preliminar e Relatório de Avaliação, bem como de autorização para realização de Audiência Prévia relativamente ao procedimento em epígrafe. -----

-----Proponho, com base do teor da Informação supra, que sejam aprovados o Relatório Preliminar e o Relatório de Avaliação, bem como autorizada a Audiência Prévia do Concurso Público em referência. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Delegação de competências – Actividades de Enriquecimento Curricular.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 67 – PCM / 2010, referente à Delegação de competências – Actividades de Enriquecimento Curricular, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o Despacho da Ministra da Educação, datado de 26 de Maio de 2006, que aprova o Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico público. -----

----- Considerando o protocolo de cooperação celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, onde são fixadas as normas para a implementação do supracitado programa, conforme Despacho da Ministra da Educação. -----

-----Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., é tida no referido protocolo de cooperação, como parceiro facultativo com actuação protocolar na área dos Recursos humanos, apoio logístico e fornecimento de material didáctico de apoio às actividades; -----

----- Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, de acordo com os seus Estatutos, é uma empresa pública municipal, criada pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, em cujas atribuições se inclui a prestação de serviços públicos culturais, bem como o desenvolvimento de actividades desportivas, recreativas e de ocupação de tempos livres, promoção e apoio ao desenvolvimento das actividades artesanais, de manifestações etnográficas



e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal, em permanente articulação com os objectivos prosseguidos pelo Município.-----

----- Considerando que é objectivo primordial desta Autarquia participar e envolver-se em projectos que visem suprir estas necessidades através de uma cooperação institucional visando assegurar a elevação do nível de formação e qualificação das futuras gerações. -----

----- Proponho que seja autorizada a transferência das competências protocolares da Câmara Municipal à Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., tendentes à implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico público, nomeadamente as que se reportam à contratação de recursos humanos, supervisão e coordenação, transferindo ainda as verbas financeiras necessárias para a concretização da oferta educativa estabelecida pelo despacho da Dig.ma Ministra da Educação. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Ratificação – Adiantamento do Protocolo de Colaboração – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 68 – PCM / 2010, referente à Ratificação – Adiantamento do Protocolo de Colaboração – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de adiantamento de verbas protocoladas solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, tendente a permitir manter o Corpo de Bombeiros Voluntários apto ao cumprimento da missão da Instituição e a disponibilizar das viaturas necessárias ao normal funcionamento e desempenho da sua actividade. -----

----- Considerando que a adiantamento solicitado, de 10.000,00€ (*dez mil euros*), se destina ao arranjo da ambulância - tipo A1, matrícula 70-41-VR ABTD 06 - acidentada e imobilizada desde Dezembro de 2007, cujo serviço é por demais necessário para assegurar o serviço de socorro pré-hospitalar disponibilizado por esta Associação Humanitária. -----

----- Proponho que seja ratificado o adiantamento supra mencionado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Ratificação – Dívida à AMVC.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 69 – PCM / 2010, referente à Ratificação – Dívida à AMVC, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o pedido remetido pela Associação de Municípios do Vale do Côa, em Ofício n.º 097\_AMVC, datado de 5 de Julho, tendente à liquidação de parte das dívidas acumuladas a esta Associação, em face da falta de recursos financeiros para fazer face aos compromissos por esta assumidos.-----

-----Considerando que a natureza da dívida corresponde a despesa corrente, como despesas decorrentes com a execução das actividades cometidas a esta Associação, bem como despesas decorrentes do seu normal funcionamento.-----

-----Proponho que seja ratificado pagamento solicitado de 11,860,00€ (*onze mil, oitocentos e sessenta euros*), apurado em conformidade aos quantitativos em dívida enunciados na comunicação supra mencionada.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos para o ano de 2010.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 70 – PCM / 2010, referente à Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos para o ano de 2010, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a delegação da competência, da conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos nas Freguesias, prevista na alínea a), do número 2, do artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizada em sessão de assembleia municipal de 30 de Novembro de 20096 e aprovada em reunião de câmara municipal de 23 de Novembro de 2009.-----

-----Proponho que seja aprovada a transferência, ao abrigo do supramencionado, no montante global de 34.000,00€ (*trinta e quatro mil euros*), repartidos no valor de 2.000,00€ a cada freguesia do Concelho.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Contrato-programa 2010/2013 – Figueira Cultura e Tempos Livres, EM.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 71 – PCM / 2010, referente ao Contrato-programa 2010/2013 – Figueira Cultura e Tempos Livres, EM., que a seguir se transcreve:-----

----- A Figueira Cultura e Tempos Livres, EM. Apresenta-nos o contrato-programa referente ao período 2010/2013. -----

----- Em sequência e nos termos da alínea d), do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 23.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, proponho que seja aprovado, com as sugestões que forem formuladas e aprovadas, o Contrato-Programa em anexo. -----

### ----- INTRODUÇÃO -----

----- Este documento apresenta as grandes opções culturais, desportivas e de desenvolvimento do turismo e promoção dos produtos regionais até ao final do ano de 2013.-----

----- Toda a acção a desenvolver através da Empresa Municipal, Figueira Cultura e Tempos Livres tem em conta a especificidade deste concelho, nomeadamente, as poucas Associações Culturais e Desportivas existentes ou então, a maior parte delas têm este sector inactivo visto que se dedicam exclusivamente ao sector social e de apoio à terceira idade, a diminuição de alunos e encerramento de escolas do 1º ciclo, uma população muito envelhecida e um número cada vez menor de jovens. Estas são algumas das razões que nos motivam a fazer um trabalho cultural sistemático e, na maior parte das vezes, de nossa iniciativa, sem grandes concertos, que muitas vezes se tornam irrealistas, se tivermos em conta a relação entre as actividades e o público aderente. -----

----- **“Vamos construir o Futuro”**; é uma das linhas de força que consiste na formação de públicos, razão pela qual, investimos muito nos projectos culturais a nível de Escola, numa dinamização da Biblioteca Municipal;-----

----- **“O Desporto ajuda-nos a crescer”**; consiste em projectos de clubes e escolas que nos leve a criar hábitos para o desenvolvimento dum prática da actividade física e desportiva; -----

----- **“Pelos Valores e com as pessoas”**; vamos desenvolver projectos para valorizar o património concelhio, os produtos regionais e também todos aqueles que têm uma vida mais só através de programas e actividades culturais, físicas, desportivas e de lazer a nível sénior. --

----- Pensamos que todo o programa de acção desta empresa municipal se vai estruturando à medida do indivíduo respeitando o seu próprio projecto de construção do conhecimento e

também com respeito pela vida e cultura de cada um, enquanto processo de clarificação e assunção de valores.-----

### ----- **1 – Objectivos Gerais** -----

-----Criar as condições necessárias à promoção e desenvolvimento de acções culturais, recreativas e de tempos livres de forma a elevar o nível sócio – cultural das crianças, jovens e população em geral. -----

-----Criar as condições necessárias de modo a promover e desenvolver uma boa gestão de todos os espaços e equipamentos cedidos pela Câmara Municipal à Empresa Municipal Figueira, Cultura e Tempos Livres, nomeadamente a Casa da Cultura, o Estádio Municipal, Piscinas Municipais e os Postos de Acolhimento de Castelo Rodrigo, Figueira e Barca D’Alva entre outros. -----

-----Criar as condições necessárias à prestação dos serviços Públicos Culturais e Desportivos a toda a população de forma a desenvolver a Cultura e o Desporto no nosso Concelho, dinamizando e apoiando acções Culturais, Desportivas e de Tempos Livres numa intervenção a nível das Escolas, das Associações e da comunidade em geral. -----

-----Criar as condições necessárias para promover a Expressão, a Formação Cultural e Desportiva das crianças, jovens e adultos, favorecendo, assim, o processo de socialização.--

-----Criar as condições necessárias para promover a afluência de turistas ao nosso Concelho, nomeadamente, à Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo e a Barca D’Alva, promovendo e desenvolvendo assim o nosso artesanato, artes, produtos regionais e gastronómicos -----

-----Criar as condições necessárias para promover o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e suas potencialidades no exterior, a nível nacional e internacional, participando em Feiras e Exposições e organizando eventos próprios com os mesmos fins.-----

### ----- **2 - Organização da Empresa Municipal**-----

-----Para uma melhor gestão dos equipamentos e desenvolvimento dos Projectos e Eventos Culturais e Desportivos e também do Turismo, Promoção e Desenvolvimento do Concelho, apresentamos uma estrutura dos serviços diversos da Empresa Municipal podendo sofrer alguns reajustamentos durante a vigência deste Contrato Programa-----

#### ----- **1. Conselho de Administração** -----

-----. Formação e Avaliação de Desempenho -----

-----. Comunicação, Informação e Novas Tecnologias-----

-----	<b>Educação</b>	-----
-----	. Actividades de Enriquecimento Curricular	-----
-----	. Componente de Apoio à Família	-----
-----	<b>Projecto FIGUEIRA SÉNIOR</b>	-----
-----	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	-----
-----	. Recursos Humanos	-----
-----	. Serviços Financeiros	-----
-----	. Técnico Oficial de Contas (TOC) e	-----
-----	. Revisor Oficial de Contas (ROC)	-----
-----	<b>2. ÁREA CULTURAL</b>	-----
-----	Cultura e Tempos Livres	-----
-----	. Gestão dos Espaços Culturais	-----
-----	. Projectos e Actividades	-----
-----	<b>Biblioteca Municipal</b>	-----
-----	. Projectos e Actividades de Promoção do Livro e da Leitura	-----
-----	. Espaço Internet	-----
-----	<b>3. ÁREA DE DESPORTO</b>	-----
-----	<b>Desporto e Actividade Física</b>	-----
-----	. Modalidades desportivas	-----
-----	. Formação Desportiva	-----
-----	. Actividades e Projectos	-----
-----	<b>Equipamentos Desportivos</b>	-----
-----	. Estádio Municipal	-----
-----	. Piscinas Municipais	-----
-----	. Campos de Ténis e outros	-----
-----	. Parque Infantil e Mini-golf	-----
-----	<b>4. ÁREA DE PROMOÇÃO e TURISMO</b>	-----
-----	. Figueira Verde	-----
-----	. Postos de Turismo	-----
-----	. Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo	-----
-----	<b>3</b>	-----

----- **CONTRATO PROGRAMA** -----

----- **CELEBRADO ENTRE:** -----

----- **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO** -----

----- **E A** -----

----- **FIGUEIRA CULTURA E TEMPOS LIVRES, E.M.** -----

----- **(2010 – 2013)** -----

----- Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. é uma Empresa Municipal, dotada de autonomia administrativa e financeira, cujos principais objectivos são a prestação de serviços públicos culturais a toda a população, o desenvolvimento de actividades desportivas, de lazer e de tempos livres, de animação turística e de promoção do património cultural, artes, artesanato, produtos regionais e gastronómicos. -----

----- Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. tem, ainda, como atribuições, a prestação eficaz do serviço público, a gestão de espaços e equipamentos da sua propriedade ou que lhe venham a ser cedidos, arrendados ou concessionados, a organização ou apoio à realização de colóquios, seminários, palestras, conferências, encontros, fóruns, simpósios, congressos, acções de formação, sessões temáticas e outras iniciativas semelhantes, a dinamização e o apoio ao desenvolvimento de actividades desportivas, culturais e de ocupação de tempos livres de crianças, jovens e adultos, a dinamização de actividades turísticas, nomeadamente no que toca à sua promoção e organização, o apoio a artesãos e divulgação do artesanato, a criação e manutenção de grupos musicais, teatrais e outros de âmbito cultural, a promoção, divulgação e realização de festas, exposições e outras actividades relacionadas com a animação, a colaboração e apoio a outras entidades na organização de actividades culturais, a edição de livros, de publicações periódicas e não periódicas e outras publicações de reconhecido interesse concelhio; -----

----- Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. tem durante estes anos realizado, no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo inúmeras actividades de cariz cultural, desportivo, recreativo e de ocupação de tempos livres; -----

----- Considerando as importantes actividades desenvolvidas pela Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e a obrigatoriedade moral e institucional que a Câmara Municipal tem para com uma Instituição que

visa atingir fins de tão grande valor para o progresso e desenvolvimento cultural, desportivo e promoção e desenvolvimento de todo o concelho;-----

-----Considerando que a Câmara Municipal tem como área prioritária o desenvolvimento das áreas culturais, recreativas e desportivas de toda a sua população, visando proporcionar um enriquecimento cultural a cada um dos seus munícipes, bem como daqueles que visitem o Concelho -----

-----E -----

----- Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. celebram o presente Contrato - Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**CLÁUSULA I**-----

-----**(Edifícios – Instalações – Equipamentos - Mobiliário)**-----

----- 1- A Câmara Municipal cede à Empresa Municipal, em regime de Contrato de Comodato, as seguintes instalações / equipamentos: -----

----- 1.1- O edifício da Casa da Cultura com todos os seus equipamentos;-----

----- 1.2- O Complexo Desportivo (Estádio Municipal), com todos os seus equipamentos;

----- 1.3 - Postos de Turismos e lojas de promoção e divulgação de artigos regionais, gastronómicos, culturais, em Barca de Alva, Castelo Rodrigo e Figueira de Castelo Rodrigo.

----- 1.4- Piscinas Municipais com todos os seus equipamentos. -----

----- 1.5- Casas de Banho Públicas de Figueira de Castelo Rodrigo e Barca de Alva-----

----- 1.6- Parque Infantil, Campo de Mini Golf, Campo de Ténis e Poli desportivo descoberto.

----- 2- A Empresa Municipal poderá ainda aceitar sob sua responsabilidade outros edifícios / instalações / equipamentos provenientes de outros Acordos de Colaboração, Protocolos de Cooperação ou Contratos – Programa a celebrar com entidades públicas ou privadas. -----

----- 3- Também a Câmara Municipal poderá ceder novas instalações / equipamentos, em condições semelhantes às descritas no nº 1 desta cláusula. -----

----- 4 - Compete à Empresa Municipal, no âmbito dos Contratos de Comodato já celebrados ou que vier a celebrar, a realização das seguintes tarefas e a assunção das seguintes responsabilidades:-----

----- 4.1 – Manter em perfeito estado de higiene e limpeza todas as instalações que estiverem sob a sua responsabilidade;-----

-----4.2 – Zelar pela conservação de todos os edifícios / instalações, efectuando pequenas obras e reparações de manutenção e conservação;-----

-----4.3 - Manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos, maquinaria e mobiliário existentes nas suas instalações, efectuando pequenas reparações que se justifiquem;

----- 4.4 - Propôr à Câmara Municipal a realização de grandes obras, grandes reparações ou aquisições indispensáveis ao bom desempenho das suas actividades;-----

-----4.5 - Efectuar o pagamento da aquisição de serviços externos e fornecimentos efectuados para o funcionamento destes equipamentos, nomeadamente, água, luz, electricidade e outros.

## -----CLÁUSULA II-----

### ----- (Biblioteca Municipal) -----

-----Compete à Empresa Municipal, no âmbito desta Cláusula, a realização das seguintes tarefas e a assunção das seguintes responsabilidades:-----

-----1– Desenvolver todas as actividades inerentes à prestação de serviços públicos nas valências de Biblioteca Municipal, Ludoteca e Espaço Internet, proporcionando aos utentes usufruir da sua utilização, num horário mais alargado.-----

-----2– Manter e actualizar o fundo bibliográfico a nível de livros e material audio - visual e informático, proceder a novas aquisições de obras destinadas a enriquecer o seu património, ao mesmo tempo que é prestado um melhor serviço cultural aos seus utentes.-----

-----3 - Estabelecer relações institucionais com outros Serviços Públicos ou Privados, com o objectivo de obter, prestar apoios técnicos e apresentar projectos que tenham uma relação com a promoção do livro e da leitura.-----

-----4 - Proporcionar aos funcionários dos referidos serviços a possibilidade de frequência de acções de formação de interesse para a sua valorização e que implique a prestação de um melhor serviço público.-----

-----5 - Adquirir jornais, revistas e outras publicações periódicas através de assinaturas ou de aquisições diárias.-----

-----6 - Criar a curto ou médio prazo, dois novos serviços (Biblioteca Itinerante e Biblioteca ao domicílio) destinados a servir as populações das diversas freguesias e, em especial, aqueles que menos utilizam a Biblioteca: crianças, deficientes, idosos e outros, assim como, as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho.7 - Organizar concursos, promoções,



campanhas e outros eventos com vista a atrair cada vez mais um maior número de utentes à Biblioteca Municipal.-----

----- 8 - Organizar actividades diversas de apoio à leitura quer de iniciativa da própria Biblioteca quer de outras instituições e, ou escolas, com o objectivo de promover a utilização do livro, como instrumento necessário para elevar o nível sócio - cultural de cada um. -----

----- 9 - Ajudar os utentes, nomeadamente estudantes, na pesquisa e selecção de bibliografia para trabalhos individuais ou em grupo, assim como, orientando-os na estrutura global do respectivo trabalho e até tentando tirar-lhes algumas dificuldades nas várias áreas disciplinares, de acordo com as possibilidades do pessoal em serviço. -----

----- 10 - Proporcionar aos utentes a disponibilização de meios técnicos e informáticos para os ajudar a elaborar os respectivos trabalhos, nomeadamente, equipamento informático, multimédia e de reprografia. -----

----- 11 - Promover e desenvolver projectos sobre o Livro e a leitura para públicos mais específicos como as Escolas, Jardins de Infância, Creches e Associações Sociais - Culturais.

----- 12-- Promover e desenvolver acções para as crianças mais pequenas, criando oficinas de trabalho, academias, clubes, temporários ou fixos, para um desenvolvimento cultural e educacional das mesmas, nomeadamente, Contos, expressão plástica, dramatização, jogos, teatro, música e outros.-----

----- 13- Promover a edição de publicações periódicas e não periódicas, bem como apoiar os que pretenderem editar publicações de reconhecido interesse concelhio. -----

----- 14-- Dinamizar o espaço Internet e promover a formação das crianças, jovens e adultos, na área das novas técnicas de informação. -----

### -----CLÁUSULA III-----

#### ----- (Cultura, Educação e Tempos Livres) -----

----- Compete à Empresa Municipal, no âmbito desta Cláusula, a realização das seguintes tarefas e a assunção das seguintes responsabilidades: -----

----- 1-- Promover e organizar eventos de âmbito cultural. -----

----- 2 -- Apoiar e colaborar com outras instituições, nomeadamente, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Escolas, Associações, IPSS's e outras, na organização de acções que tenham a ver com projectos culturais;-----

----- 3-- Promover e organizar exposições sobre os temas mais diversos;-----

-----4 – Programar, desenvolver e animar actividades culturais, nomeadamente, a nível de música, teatro, cinema, dança e outros; -----

-----5 – Criar e animar clubes ou departamentos de música, teatro, jornalismo, informática e outros, promovendo acções sócio – culturais para toda a população;-----

-----6 – Promover e organizar eventos, concertos ou espectáculos com vários grupos de âmbito regional e ou tradicional; -----

-----7 - Organizar, apoiar e desenvolver acções de Cinema de forma sistemática e pontual com filmes da actualidade. -----

-----8 – Promover, desenvolver e apoiar acções diversas tais como conferências, colóquios, cursos de formação, ou outras sobre várias temáticas da actualidade, de valor patrimonial ou de interesse público; -----

#### ----- CLÁUSULA IV -----

##### ----- (Acções em Colaboração com Escolas e Associações)-----

-----Compete à Empresa Municipal, no âmbito desta Cláusula, a realização das seguintes tarefas e a assunção das seguintes responsabilidades nas diversas escolas e associações do concelho;-----

-----1- Promover a participação das escolas em actividades culturais e desportivas que, isoladamente, são impossíveis de concretizar nas suas turmas apoiando assim as Educadoras e Professores para um desenvolvimento global dos alunos principalmente a nível de Jardins e 1º ciclo, a definir no início de cada ano lectivo.-----

-----2 - Organizar e promover outras acções culturais e desportivas que permitam intercâmbios entre as várias escolas do concelho, facilitando a sociabilização entre todos os intervenientes e contribuindo assim para promover o sucesso escolar; -----

-----3 - Apoiar a organização de projectos de escola, visitas de estudo e outras acções de iniciativa das próprias escolas ou Jardins de Infância quer públicos quer privados;-----

-----4– Apoiar e participar na organização de actividades e acções culturais e / ou desportivas a desenvolver por associações sociais, recreativas, culturais e ou desportivas do concelho; ----

-----5– Dar apoio técnico e / ou logístico, ceder espaços e equipamento, gratuitamente, às iniciativas vindas das diversas associações, nomeadamente, fotocópias e outro material ou equipamento para a elaboração de material de divulgação; -----

----- 6 – Promover e apoiar o associativismo procurando realizar acções conjuntas de forma a dinamizar e dar vida às associações. -----

#### ----- **CLÁUSULA V** -----

##### ----- **(Desporto e Actividade Física)** -----

----- Compete à Empresa Municipal, no âmbito desta Cláusula, a realização das seguintes tarefas e a assunção das seguintes responsabilidades: -----

----- 1– Programar, desenvolver e animar Programas, Projectos de Actividade Física e Desportiva e de Tempos Livres e implementar uma Formação Desportiva de forma a englobar todas as idades. -----

----- 2 - Criar e animar clubes desportivos nas várias modalidades para que possamos desenvolver os jogos colectivos e competição junto das crianças, jovens e adultos.-----

----- 3 - Participar activamente no desenvolvimento de Projectos de Escolas, Creches e Jardins de Infância, Actividades de Enriquecimento Curricular quer oficiais quer particulares; -----

----- 4– Apoiar e colaborar com as actividades desportivas e de Tempos Livres de iniciativa das Juntas de Freguesia e Associações sócio – culturais e desportivas; -----

----- 5 – Promover e desenvolver acções de ocupação de Tempos Livres e lazer para crianças e jovens, principalmente no período de férias escolares tendo como meio, a via desportiva.---

----- 6 – Desenvolver actividades físicas e de desporto de acordo com os equipamentos desportivos disponíveis -----

#### ----- **CLÁUSULA VI** -----

##### ----- **(Turismo, Promoção e Desenvolvimento)** -----

----- Compete à Empresa Municipal, no âmbito desta Cláusula, a realização das seguintes tarefas e a assunção das seguintes responsabilidades: -----

----- 1– Promover o Concelho através dos pontos de atracção turística, principalmente, Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo e o Cais Turístico de Barca D’Alva, de forma a promover um aumento do fluxo turístico. -----

----- 2 – Promover e participar em exposições/feiras e outros certames, com artesanato da região e produtos regionais, não só no País como no estrangeiro, promovendo assim, os produtos do concelho.-----

----- 3 – Criar e divulgar Rotas e Circuitos Turísticos de forma a trazer pessoas ao Concelho, apoiando-as com visitas guiadas e promovendo actividades de aventura e desportos radicais.

-----4- Fomentar e apoiar o artesanato e a gastronomia podendo criar Escolas / Oficinas.--

-----5- Organizar visitas de estudo guiadas à Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo. -----

-----6 - Criar eventos ligados às artes, às tradições, aos produtos regionais, à gastronomia de forma a promover e divulgar as potencialidades do concelho.-----

-----**CLÁUSULA VII**-----

----- **(Serviços Gerais e de Apoio)** -----

-----Compete à Empresa Municipal, no âmbito desta Cláusula, a realização das seguintes tarefas e a assunção das seguintes responsabilidades:-----

-----1- Manter as instalações de todos os edifícios descritos no Ponto 1 da Cláusula I, devidamente limpos, com bom aspecto, confortáveis e bem cuidados a nível de Higiene, Limpeza e Conforto. -----

-----2- Gerir o funcionamento, com qualidade, dos serviços de apoio à gestão da administração, controle e organização contabilística de acordo com os Estatutos, o Plano e Orçamento aquando do desenvolvimento de todas as acções desta Empresa Municipal.-----

----- **CLÁUSULA VIII**-----

----- **(Receitas da Empresa Municipal)**-----

-----Constituem receitas da Empresa Municipal, no âmbito do presente Contrato – Programa as seguintes: -----

-----1 - As previstas, a conceder pela Câmara Municipal, nas diferentes cláusulas aqui contratadas, de acordo com a calendarização e demais condições estipuladas. -----

----- 2 - As que vierem a ser previstas em Protocolos, Acordos ou Contratos a celebrar com entidades públicas ou privadas;-----

-----3- As que forem provenientes de arrendamentos de instalações ou parte delas, ou cedências de exploração de acordo com situações contratuais;-----

-----4 - As resultantes de prestação de serviços, de actividades ou eventos e de divulgação e promoção de produtos regionais-----

-----5 - Donativos, subsídios ou doações concedidos nos termos da Lei;-----

-----6 - As participações financeiras obtidas através de Candidaturas aprovadas a Programas Nacionais ou Comunitários;-----

-----7 - As provenientes de pequenas quotizações de utentes de algumas actividades e programas desenvolvidos;

----- 8 - As resultantes do pagamento da usufruição de espaços ou equipamentos explorados pela Empresa Municipal;-----

----- 9- A cobrança de serviços prestados a organismos públicos ou privados. -----

----- 10- As comissões recebidas pela organização de programas no âmbito de actividades com o Projecto Sénior.

----- 11 - Quaisquer outras, não especificadas anteriormente e não proibidas por legislação em vigor.-----

#### ----- **CLÁUSULA IX** -----

##### ----- **(Calendarização de Pagamentos)**-----

----- - No que se refere às participações financeiras de despesas correntes a conceder pela Câmara à Empresa Municipal devendo cada um deles ser pago até ao dia 15 do mês a que diz respeito e referente às despesas de capital, de acordo com as aquisições feitas e pedido solicitado. -----

----- Os pagamentos previstos noutros Protocolos, Acordos ou Contratos serão efectuados de acordo com o que aí estiver estipulado -----

----- As participações financeiras obtidas serão efectuadas à medida que as despesas sejam concretizadas e que os respectivos pedidos de pagamento sejam aprovados e efectuados. ---

#### ----- **CLÁUSULA X** -----

##### ----- **(Disposições Finais)**-----

----- 1 – O Conselho de Administração terá autonomia para gerir a totalidade das verbas da forma que se tornar mais profícua ao desenvolvimento deste Contrato – Programa, transferindo as disponibilidades duma rubrica para outra de acordo com as necessidades. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

##### ----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 16 de Julho de 2010. -----

----- Operações Orçamentais: 251.692,30 € (Duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e noventa e dois euros e trinta cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 81.347,22 € (Oitenta e um mil trezentos e quarenta e sete euros e vinte e dois cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que no próximo fim de semana vai realizar-se em Barca D'Alva o Grande Prémio de Motonáutica de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Mais informou que vai decorrer de 11 a 15 de Agosto a XIII Feira das Actividades Económicas de Figueira de Castelo Rodrigo, no Largo Serpa Pinto e Largo Mateus de Castro, bem no coração da vila.-----

-----**Aprovação da Acta em minuta** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

-----**Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro. -----